



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2025 às 09:00 horas.		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 228/2024	SRP? ☐ Sim ☒ Não	Ampla Concorrência ☐ Sim ☒ Não	Exclusivo para MPE ☒ Sim ☐ Não	Reserva de quota ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
VALOR TOTAL R\$ 58.044,63		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações e os Decretos Municipais nº 2975/15 e nº 5569/2023, e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação será de concorrência restrita **às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;



- 2.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.2.3. Comprovença possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 2.3. Não poderão concorrer neste Pregão:
- 2.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**
- 2.3.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**
- 2.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.
- 2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- * Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* **A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO **LOCAL** PELOS **LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.****

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01** para os lotes 03, 04, 05, 07 e 20; **R\$ 0,05** para os lotes 01, 09, 11 e 19; **R\$ 0,10** para os lotes 02, 06, 08, 10, 21, 23, 25, 29 e 35; **R\$ 0,25** para os lotes 17, 18, 24, 26, 28, 31, 32 e 34; **R\$ 0,50**



para os lotes 12, 13, 22 e 30; **R\$ 1,00** para o lote 27; **R\$ 2,00** para os lotes 14, 15 e 16; **R\$ 4,00** para o lote 33; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.



4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.22. Após a fase lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº. 2975/2015.

4.22.1. Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

4.23. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.



7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma da www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, o qual será aquele propuser o menor valor unitário para os itens que compõem o objeto deste processo.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**

a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato, e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Informações bancárias, conforme Anexo IV.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo IV (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.



9.8. Quanto as certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. Os produtos serão entregues de forma única, mediante a expedição da nota de autorização de fornecimento (NAF), que terá validade equivalente aos prazos definidos no Anexo III deste edital, sendo dispensada a assinatura do instrumento contratual.

13. DAS SANÇÕES:



13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do contrato.

14.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.



14.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital, dispuser sobre algumas destas possibilidades.

15. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

15.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Risco.

Anexo III - Termo de Referência.

Anexo IV - Informações Bancárias.

Anexo V - Modelo de Termo de Garantia.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2024.

Hanielly de Castro Rosa

Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Secretaria Municipal de Educação – SME

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e Escola Municipal Adélia Hosken Ayres

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses objetos se faz necessário para o bom andamento e funcionamento das unidades de ensino, proporcionando mais conforto e melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Utensílios como panelas, talheres e recipientes de armazenamento são imprescindíveis para garantir a segurança alimentar dos alunos. Ao utilizar utensílios adequados, é possível evitar contaminações alimentares e assegurar a qualidade das refeições servidas nas escolas.

No âmbito pedagógico os utensílios são frequentemente utilizados em atividades práticas e educacionais, como aulas de culinária, artesanato e ciências. Ao disponibilizar uma variedade de utensílios, as escolas ampliam as oportunidades de aprendizado dos alunos, estimulando a criatividade e o desenvolvimento de habilidades práticas.

Ademais, a aquisição desses utensílios tornará o ambiente mais prático, organizado, seguro, limpo e eficiente indo de face ao interesse público para a mobilização da nova Creche a ser inaugurada e conclusão da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto. Em suma, a empresa deve executar todas as determinações, tais como:

- Apresentar os documentos contidos nos Artigos 7 e 8 e anexo XIV da Instrução Normativa n.º 4;
- Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 66, da Lei 14.133/2021;
- Os utensílios devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a proteção dos usuários e a durabilidade dos materiais;
- É essencial que os utensílios tenham uma construção robusta e sejam fabricados com materiais de qualidade, garantindo sua durabilidade e resistência ao uso frequente e às condições de trabalho exigidas no ambiente escolar.

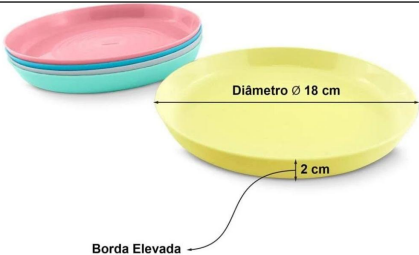
IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem eventualmente contratadas considerou a necessidade de renovação dos utensílios de copa e cozinha da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, substituindo itens cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo. Ademais, para a Creche que será inaugurada este foi baseado na quantidade de materiais utilizados pelas Creches Municipais já existentes, o que proporciona uma certa previsibilidade dos itens que serão necessários para o pleno funcionamento da unidade a ser inaugurada, uma vez que esta atenderá ao mesmo número de crianças das creches que se encontram em pleno funcionamento.

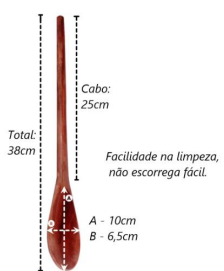
Assim, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento estimativo, com base nessas perspectivas, conforme quadro a seguir:

ITEM	COD	QTE	UNID MED	PRODUTO
01	36696	2	UNID	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa.
02	36697	8	UNID	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa.
03	36698	450	UNID	PRATO FUNDO PLÁSTICO – CORES CLARAS Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação MEDIDAS DO PRODUTO - ø 18 x 2 cm de altura



				
04	36699	450	UNID	Tigelas De Plástico Pequena Cumbuquinhas Brancas 200ml Peso total- 0,168kg Cor predominante- branco Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A); Capacidade de cada tigela- 200ml; Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. 
05	36700	450	UNID	Caneca Plástica Infantil 350 ml – com Alça Feita de polipropileno livre de BPS Cor: Predominante Branca Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias. Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. 
06	36701	150	KIT	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 2 PEÇAS Itens inclusos: 01 Garfo 01 Colher. Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA. Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm; 60g



				
07	36702	300	Unid.	Colher de sobremesa: totalmente em aço inox, resistente à deformidades, medindo aproximadamente 13 cm.
08	36703	6	Unid.	Concha em aço inox , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. escolas/ 4 creche
09	36704	4	Unid.	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS – ARROZ com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. 2/2
10	36705	6	Und.	Escumadeira em aço inox 304 , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm.
11	36706	6	Unid.	COLHER DE PAU Especificações: Comprimento total da colher: 38cm. Medida Concha Colher: 10x6,5cm. Comprimento do cabo: 25cm. 
12	36707	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 18 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.
13	36708	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 30 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.
14	36709	2	Unid.	Panela de alumínio fundido 38 cm , com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com



				tampa, e alça de madeira.
15	36710	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.
16	36711	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.
17	36712	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm
18	36713	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm
19	36714	4	Unid.	Faca de pão: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm.
20	36715	50	Unid.	Faca de mesa: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm.
21	36716	10	Unid.	Faca para cortar carne: material da lâmina de aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 5 cm.
22	36717	4	Unid.	Garrafa Térmica: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros
23	36718	4	Unid.	Jarra: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor.
24	36719	4	Unid.	Jarra: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor.
25	36720	2	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.
26	36721	4	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.
27	36722	4	Unid.	Panela de pressão: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança:



				válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança.
28	36723	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 5 cm
29	36724	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 5 cm.
30	36725	5	Conj.	Conjunto com 6 xícaras chá , 200 ml com pires (16cm diâmetro) Material: Porcelana Formato: Redondo Cor: Branca 3/2
31	36726	200	Conj.	Jogo 6 xícaras 300ml Material: Vidro Cor: Cristal transparente Acabamento: Liso Capacidade: 300ml Vai à lava louças: Sim Vai ao micro-ondas: Sim Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm 
32	36727	100	JG	Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições. Características: • Altura: 3cm. • Diâmetro Total: 22cm. • Material: Vidro. • Cor: Incolor. • Marca: Class Home.



				• Conjunto com 12 (doze) Pratos.
33	36728	6	Unid	Escorredor Inox Industrial Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos. Informações Técnicas Altura 58cm; Largura 28cm; Comprimento 87cm. 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Resistente às condições meteorológicas adversas. 
34	36729	60	Unid.	Capa de colchão com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 – Branco liso
35	36730	60	Unid	TOALHA DE BANHO BRANCA Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme autorizado no §2º, do artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, elucidamos que o levantamento de mercado não fora realizado para o caso em tela. A inaplicabilidade é justificável dada a simplicidade do objeto da contratação, o qual contempla a aquisição de móveis e eletrodoméstico, sendo tais objetos comuns, padronizados, sem alto grau de complexidade, facilmente encontrados no mercado.

Trata-se, portanto, de um objeto sem qualquer complexidade técnica, de forma que sua contratação não demanda um estudo do mercado. Sendo, assim, dispensável a realização de tal etapa.

Nesse contexto, foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados, não sendo identificados processos realizados recentemente.

Os materiais a serem adquiridos estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara adquire produtos semelhantes a estes todo o ano, conforme surgem às necessidades e a cada processo de compras busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.



Assim a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

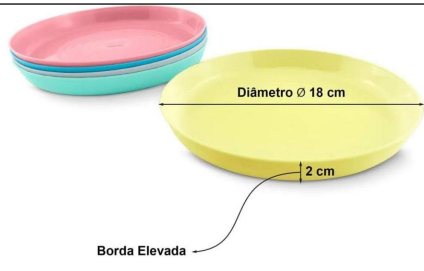
A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante dos orçamentos realizados através de consultas portais de domínio público e privado, atas, pesquisa direta via e-mail com fornecedores vencedores do certame anterior, obtivemos um valor médio global de **R\$ 58.044,63** (cinquenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme exposto abaixo:

ITEM	COD	QTE	UNID MED	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	36696	2	UNID	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa.	R\$ 14,94	R\$ 29,88
02	36697	8	UNID	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa.	R\$ 21,57	R\$ 172,56
03	36698	450	UNID	PRATO FUNDO PLÁSTICO – CORES CLARAS Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação MEDIDAS DO PRODUTO - Ø 18 x 2 cm de altura	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e HANIELLY DE CASTRO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F301-4785-8252-083C> e informe o código F301-4785-8252-083C

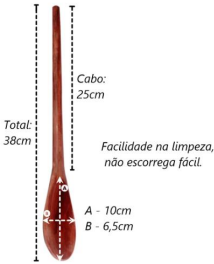
						
04	36699	450	UNID	Tigelas De Plástico Pequena Cumbuquinhas Brancas 200ml Peso total- 0,168kg Cor predominante- branco Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A); Capacidade de cada tigela- 200ml; Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. 	R\$ 9,36	R\$ 4.212,00
05	36700	450	UNID	Caneca Plástica Infantil 350 ml – com Alça Feita de polipropileno livre de BPS Cor: Predominante Branca Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias. Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. 	R\$ 5,34	R\$ 2.403,00
06	36701	150	KIT	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 2 PEÇAS Itens inclusos: 01 Garfo	R\$ 34,87	R\$ 5.230,50



				01 Colher. Produtos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA. Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm; 60g		
						
07	36702	300	Unid.	Colher de sobremesa: totalmente em aço inox, resistente à deformidades, medindo aproximadamente 13 cm.	R\$ 2,10	R\$ 630,00
08	36703	6	Unid.	Concha em aço inox , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. escolas/ 4 creche	R\$ 32,56	R\$ 195,36
09	36704	4	Unid.	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS – ARROZ com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. 2/2	R\$ 17,27	R\$ 69,08
10	36705	6	Und.	Escumadeira em aço inox 304 , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm.	R\$ 26,48	R\$ 158,88

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e HANIELLY DE CASTRO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F301-4785-8252-083C>



11	36706	6	Unid.	COLHER DE PAU Especificações: Comprimento total da colher: 38cm. Medida Concha Colher: 10x6,5cm. Comprimento do cabo: 25cm. 	R\$ 18,20	R\$ 109,20
12	36707	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 18 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.	R\$ 142,29	R\$ 284,58
13	36708	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 30 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.	R\$ 171,02	R\$ 342,04
14	36709	2	Unid.	Panela de alumínio fundido 38 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 373,28	R\$ 746,56
15	36710	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 420,38	R\$ 1.681,52
16	36711	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 539,80	R\$ 2.159,20
17	36712	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm	R\$ 96,11	R\$ 384,44



18	36713	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm	R\$ 72,65	R\$ 290,60
19	36714	4	Unid.	Faca de pão: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm.	R\$ 14,63	R\$ 58,52
20	36715	50	Unid.	Faca de mesa: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm.	R\$ 2,65	R\$ 132,50
21	36716	10	Unid.	Faca para cortar carne: material da lâmina de aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 5 cm.	R\$ 26,33	R\$ 263,30
22	36717	4	Unid.	Garrafa Térmica: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros	R\$ 124,27	R\$ 497,08
23	36718	4	Unid.	Jarra: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor.	R\$ 25,35	R\$ 101,40
24	36719	4	Unid.	Jarra: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor.	R\$ 53,56	R\$ 214,24
25	36720	2	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.	R\$ 29,98	R\$ 59,96
26	36721	4	Unid.	Leiteira: material alumínio, com	R\$ 81,34	R\$ 325,36

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e HANIELLY DE CASTRO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F301-4785-8252-083C>



				capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.		
27	36722	4	Unid.	Panela de pressão: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança.	R\$ 218,43	R\$ 873,72
28	36723	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 5 cm	R\$ 42,08	R\$ 252,48
29	36724	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 5 cm.	R\$ 30,47	R\$ 182,82
30	36725	5	Conj.	Conjunto com 6 xícaras chá, 200 ml com pires (16cm diâmetro) Material: Porcelana Formato: Redondo Cor: Branca 3/2	R\$ 155,17	R\$ 775,85
31	36726	200	Conj.	Jogo 6 xícaras 300ml Material: Vidro Cor: Cristal transparente Acabamento: Liso Capacidade: 300ml Vai à lava louças: Sim Vai ao micro-ondas: Sim Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00



						
32	36727	100	JG	Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições. Características: • Altura: 3cm. • Diâmetro Total: 22cm. • Material: Vidro. • Cor: Incolor. • Marca: Class Home. • Conjunto com 12 (doze) Pratos.	R\$ 82,43	R\$ 8.243,00
33	36728	6	Unid	Escorredor Inox Industrial Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos. Informações Técnicas Altura 58cm; Largura 28cm; Comprimento 87cm. 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Resistente às condições meteorológicas adversas.	R\$ 866,70	R\$ 5.200,20



						
34	36729	60	Unid.	Capa de colchão com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 – Branco liso	R\$ 65,81	R\$ 3.948,60
35	36730	60	Unid	TOALHA DE BANHO BRANCA Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

Descrição dos aspectos da contratação:

- Executar os serviços segundo as especificações e determinações contidas no memorando SME n.º 1606/2024;

- Dar à administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção;

- Prestar com pontualidade os serviços contratados;

- Não deixar de atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação;

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, logística e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão da prestação do serviço adjudicado.



VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Esses investimentos vão garantir aos alunos da rede municipal mais conforto e qualidade no serviço prestado pelas unidades. Assegurar à comunidade escolar um atendimento adequado, um ambiente acolhedor e saudável para todos.

Ademais, o resultado pretendido com a aquisição dos utensílios de copa e cozinha é criar um ambiente escolar seguro, funcional e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A produção dos utensílios requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima. O aumento na demanda por esses materiais pode contribuir para a exploração excessiva de recursos naturais, impactando ecossistemas sensíveis e causando degradação ambiental.

O processo de fabricação dos utensílios pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Isso ocorre principalmente devido ao uso de energia durante a produção e transporte dos materiais.

A produção e o descarte dos utensílios podem gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo embalagens, aparas de materiais e produtos obsoletos. A destinação inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo, da água e do ar.

A extração de matéria-prima para a produção de utensílios pode afetar habitats naturais e ecossistemas, colocando em risco a biodiversidade local.

Além disso, o uso de produtos químicos durante o processo de fabricação pode contaminar o meio ambiente e prejudicar a fauna e a flora. A fabricação e o transporte dos utensílios requerem o uso de



grandes quantidades de água e energia, contribuindo para a pressão sobre os recursos hídricos e aumentando a demanda por fontes de energia não renováveis.

Para suavizar esses impactos ambientais, é importante considerar a adoção de práticas sustentáveis ao adquirir utensílios, como priorizar produtos fabricados com materiais reciclados ou de fontes sustentáveis, implementar medidas de redução de resíduos e economia de recursos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após o estudo preliminar aqui registrado, diante do levantamento ora exposto, das soluções disponíveis no mercado, considerando a evidente necessidade dos itens para atender às demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação a solução que melhor atende aos interesses dessa administração é a contratação de empresas especializadas no ramo.

No que tange a viabilidade orçamentária, verifica-se que o orçamento municipal dispõe de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação. O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta secretaria.

Desta forma, declara-se **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação

Ordenador da despesa.

Fabiane da Silva Oliveira

Gestor Administrativo

Responsável pela elaboração do ETP



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

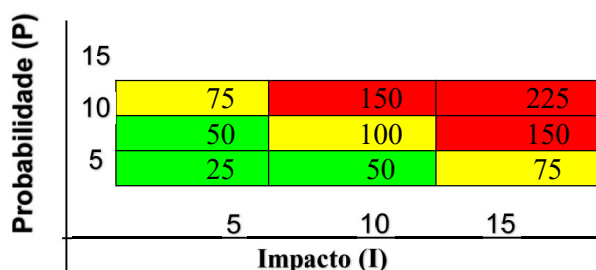
- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de



preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.**

- Probabilidade: Média
- Impacto :Alto
- Dano: Não execução do objeto proposto.
- Classificação: Interna.

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------



Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras

e. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Alterar o planejamento escolar, de forma a utilizar menos possível esses serviços.	Secretaria de Educação
Acompanhamento das etapas processuais, realizando as alterações de maneira célere	Equipe de planejamento da Contratação

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Ausência do serviço para a execução nas unidades escolares.
- d. Classificação: Técnica.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar apurado.	Secretaria de Educação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação e republicar o edital.	Autoridade competente



► **Risco 3: Não realizaram pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. aquisição mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar apurado.	Secretaria de Educação
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Cancelar ou revogar e republicar o edital	Autoridade competente

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superior e aprovação do Termo de Referência.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.



Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
---	---

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Impedimento da execução e cancelamento do objeto	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato.**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para Assumir o contrato.	Autoridade de competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

► **Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.**

- a. Probabilidade: Baixo



- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Dispensa fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para Assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

► **Risco 07: Apresentação de recurso.**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente



Realizar boa condução do certame	Pregoeiro
----------------------------------	-----------

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Ordenador das Despesas
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscal e Ordenador das Despesas

► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo



- c. Dano: Irregularidade da Contratada;atraso nas entregas;rescisão da ata;potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Fiscal e Contabilidade
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscal e Ordenador das Despesas

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto-para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas,fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscal e Ordenador das Despesas
Abertura de processos sancionatórios	Fiscal e Ordenador das Despesas

Conforme §5º do art. 38 da INSGD/ME n.º 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretária Municipal de Educação.

Fabiane da Silva Oliveira
Gestor Administrativo
Responsável pela Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos

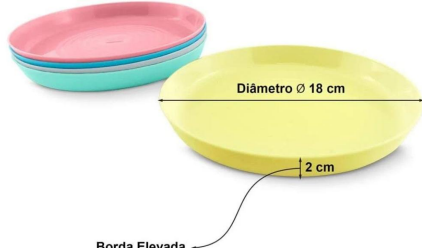
RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	15	150	ALTO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	5	15	75	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	15	75	MÉDIO
04	Não aprovação do termo de referência	5	15	75	MEDIO
05	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	5	5	25	BAIXO
06	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	5	15	75	MÉDIO
07	Apresentação de recurso	10	10	100	MÉDIO
08	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
09	Inadimplência fiscal e tributária pela a contratada	5	5	25	BAIXO

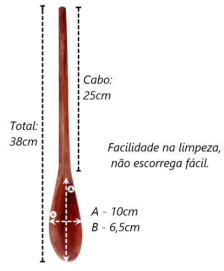
ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

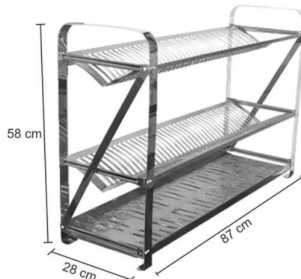
2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	COD	QTE	UNID MED	PRODUTO
01	36696	2	UNID	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa.
02	36697	8	UNID	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa.
03	36698	450	UNID	PRATO FUNDO PLÁSTICO – CORES CLARAS Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação MEDIDAS DO PRODUTO - Ø 18 x 2 cm de altura 
04	36699	450	UNID	Tigelas De Plástico Pequena Cumbuquinhas Brancas 200ml Peso total- 0,168kg Cor predominante- branco Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A); Capacidade de cada tigela- 200ml; Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. 

05	36700	450	UNID	Caneca Plástica Infantil 350 ml – com Alça Feita de polipropileno livre de BPS Cor: Predominante Branca Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias. Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. 
06	36701	150	KIT	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 2 PEÇAS Itens inclusos: 01 Garfo 01 Colher. Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA. Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm; 60g 
07	36702	300	Unid.	Colher de sobremesa: totalmente em aço inox, resistente à deformidades, medindo aproximadamente 13 cm.
08	36703	6	Unid.	Concha em aço inox, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. escolas/ 4 creche
09	36704	4	Unid.	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS – ARROZ com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. 2/2
10	36705	6	Und.	Escumadeira em aço inox 304, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiro, sem solda

				ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm.
11	36706	6	Unid.	COLHER DE PAU Especificações: Comprimento total da colher: 38cm. Medida Concha Colher: 10x6,5cm. Comprimento do cabo: 25cm. 
12	36707	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 18 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.
13	36708	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 30 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.
14	36709	2	Unid.	Panela de alumínio fundido 38 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira.
15	36710	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.
16	36711	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.
17	36712	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm
18	36713	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm
19	36714	4	Unid.	Faca de pão: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm.
20	36715	50	Unid.	Faca de mesa: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm.
21	36716	10	Unid.	Faca para cortar carne: material da lâmina de aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio liso, material do cabo em

				madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 5 cm.
22	36717	4	Unid.	Garrafa Térmica: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros
23	36718	4	Unid.	Jarra: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor.
24	36719	4	Unid.	Jarra: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor.
25	36720	2	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.
26	36721	4	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.
27	36722	4	Unid.	Panela de pressão: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança.
28	36723	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 5 cm
29	36724	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 5 cm.
30	36725	5	Conj.	Conjunto com 6 xícaras chá, 200 ml com pires (16cm diâmetro) Material: Porcelana Formato: Redondo Cor: Branca 3/2
31	36726	200	Conj.	Jogo 6 xícaras 300ml Material: Vidro Cor: Cristal transparente Acabamento: Liso Capacidade: 300ml Vai à lava louças: Sim Vai ao micro-ondas: Sim

				Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm 
32	36727	100	JG	Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições. Características: • Altura: 3cm. • Diâmetro Total: 22cm. • Material: Vidro. • Cor: Incolor. • Marca: Class Home. • Conjunto com 12 (doze) Pratos.
33	36728	6	Unid	Escorredor Inox Industrial Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos. Informações Técnicas Altura 58cm; Largura 28cm; Comprimento 87cm. 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Resistente às condições meteorológicas adversas. 
34	36729	60	Unid.	Capa de colchão com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 – Branco liso
35	36730	60	Unid	TOALHA DE BANHO BRANCA Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca

confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Da Necessidade da Aquisição:

A aquisição desses objetos se faz necessário para o bom andamento e funcionamento das unidades de ensino, proporcionando mais conforto e melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Utensílios como panelas, talheres e recipientes de armazenamento são imprescindíveis para garantir a segurança alimentar dos alunos. Ao utilizar utensílios adequados, é possível evitar contaminações alimentares e assegurar a qualidade das refeições servidas nas escolas.

No âmbito pedagógico os utensílios são frequentemente utilizados em atividades práticas e educacionais, como aulas de culinária, artesanato e ciências. Ao disponibilizar uma variedade de utensílios, as escolas ampliam as oportunidades de aprendizado dos alunos, estimulando a criatividade e o desenvolvimento de habilidades práticas.

Ademais, a aquisição desses utensílios tornará o ambiente mais prático, organizado, seguro, limpo e eficiente indo de face ao interesse público para a mobilização da nova Creche a ser inaugurada e conclusão da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

3.2. Da Modalidade de Licitação Pregão:

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado, ampliando.

Conforme o art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14133/2021: a modalidade de licitação denominada pregão, objetiva a aquisição de bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim a contratação de empresa para a aquisição de utensílios de cozinha pode ser caracterizada como bens comuns, em vista da multiplicidade de potenciais fornecedores, e com os padrões de desempenho e qualidade necessários.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a **15 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

4.2. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: **Rua Francisco Arcanjo S. Melo, s/nº, Centro - Santa Bárbara/MG, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 10:30 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas**, de segunda-feira a sexta-feira, onde o servidor responsável irá receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues e terá poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o Município.

4.3. O faturamento deverá ocorrer após o recebimento da NAF expedida pelo setor de Compras e Licitações.

4.4. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a NAF.

4.5. Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade inferior à NAF.

4.6. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá apresentar o Termo de Garantia (modelo do Anexo V do edital), informando o prazo de garantia de cada item da NAF.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do instrumento oriundo desse certame

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fabiane da Silva Oliveira

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Katyelle das Graças Rezende da Silva

Cargo: Assessora de Programa da Rede de Ensino

E-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar

se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 6º da Lei Nº 14.133/21.

7. DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pela Diretoria de Compras e Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;
- 8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte e a montagem/instalação até o local determinado para sua entrega;
- 8.1.12. Os objetos deverão atender as normais da ABNT;
- 8.1.13. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados/instalados e revisados conforme as Normas Técnicas relativas ao objeto (ABNT NBR 16071), no local informado na nota de autorização de fornecimento (NAF);
- 8.1.14. Quando da instalação a fornecedora deverá emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) para os itens que assim necessitarem.

8.2. Obrigações do Contratante:

- 8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento relativo ao recebimento definitivo dos produtos, nos termos do item 11 deste termo de referência;
- 8.2.6. Modificar unilateralmente o instrumento oriundo dessa contratação para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- 8.2.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado;
- 8.2.9. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 8.2.10. Aplicar as penalidades, quando cabíveis.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Menor preço por item.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs, da data do recebimento definitivo, com base na Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidas(s) e aprovadas(s) pelo Contratante;

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato;

11.1.2. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante;

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada;

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documento comprobatório da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

11.4. É vedado, à Contratada, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

11.5. Poderá ser feito o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se a época da entrega houver aumento considerável ou redução dos preços de mercado da mercadoria a ser entregue. Tal alteração deverá estar devidamente comprovada e será precedida de parecer jurídico;

11.6. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

12.1. Os produtos serão entregues de forma única, mediante a expedição da nota de autorização de fornecimento (NAF), que terá validade equivalente aos prazos definidos no item 04 deste termo de referência, sendo dispensada a assinatura do instrumento contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

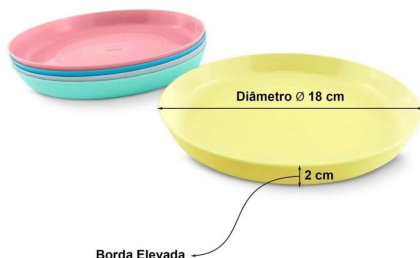
13.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias abaixo elencadas do exercício de 2024:

Ficha 428 Desdobramento: 20 Fonte: 1500

Ficha 428 Desdobramento: 21 Fonte: 1500

14. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

ITEM	COD	QTE	UNID MED	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	36696	2	UNID	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa.	R\$ 14,94	R\$ 29,88
02	36697	8	UNID	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa.	R\$ 21,57	R\$ 172,56
03	36698	450	UNID	PRATO FUNDO PLÁSTICO - CORES CLARAS Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação MEDIDAS DO PRODUTO - ø 18 x 2 cm de altura 	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
04	36699	450	UNID	Tigelas De Plástico Pequena Cumbuquinhas Brancas 200ml Peso total- 0,168kg Cor predominante- branco Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A); Capacidade de cada tigela- 200ml;	R\$ 9,36	R\$ 4.212,00

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e HANIELLY DE CASTRO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F301-4785-8252-083C> e informe o código F301-4785-8252-083C

				Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. 		
05	36700	450	UNID	Caneca Plástica Infantil 350 ml – com Alça Feita de polipropileno livre de BPS Cor: Predominante Branca Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias. Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. 	R\$ 5,34	R\$ 2.403,00
06	36701	150	KIT	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 2 PEÇAS Itens inclusos: 01 Garfo 01 Colher. Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA. Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm; 60g	R\$ 34,87	R\$ 5.230,50

						
07	36702	300	Unid.	Colher de sobremesa: totalmente em aço inox, resistente à deformidades, medindo aproximadamente 13 cm.	R\$ 2,10	R\$ 630,00
08	36703	6	Unid.	Concha em aço inox , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. escolas/ 4 creche	R\$ 32,56	R\$ 195,36
09	36704	4	Unid.	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS – ARROZ com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. 2/2	R\$ 17,27	R\$ 69,08
10	36705	6	Und.	Escumadeira em aço inox 304 , com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm.	R\$ 26,48	R\$ 158,88
11	36706	6	Unid.	COLHER DE PAU Especificações: Comprimento total da colher: 38cm. Medida Concha Colher: 10x6,5cm. Comprimento do cabo: 25cm.	R\$ 18,20	R\$ 109,20

12	36707	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 18 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.	R\$ 142,29	R\$ 284,58
13	36708	2	Unid.	Escorredor de macarrão industrial: 30 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.	R\$ 171,02	R\$ 342,04
14	36709	2	Unid.	Panela de alumínio fundido 38 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 373,28	R\$ 746,56
15	36710	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 420,38	R\$ 1.681,52
16	36711	4	Unid.	Panela de alumínio fundido nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.	R\$ 539,80	R\$ 2.159,20
17	36712	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm	R\$ 96,11	R\$ 384,44
18	36713	4	Unid.	Bandeja: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm	R\$ 72,65	R\$ 290,60
19	36714	4	Unid.	Faca de pão: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm.	R\$ 14,63	R\$ 58,52

20	36715	50	Unid.	Faca de mesa: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm.	R\$ 2,65	R\$ 132,50
21	36716	10	Unid.	Faca para cortar carne: material da lâmina de aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 5 cm.	R\$ 26,33	R\$ 263,30
22	36717	4	Unid.	Garrafa Térmica: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros	R\$ 124,27	R\$ 497,08
23	36718	4	Unid.	Jarra: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor.	R\$ 25,35	R\$ 101,40
24	36719	4	Unid.	Jarra: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor.	R\$ 53,56	R\$ 214,24
25	36720	2	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.	R\$ 29,98	R\$ 59,96
26	36721	4	Unid.	Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.	R\$ 81,34	R\$ 325,36
27	36722	4	Unid.	Panela de pressão: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança.	R\$ 218,43	R\$ 873,72

28	36723	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 5 cm	R\$ 42,08	R\$ 252,48
29	36724	6	Unid.	Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 5 cm.	R\$ 30,47	R\$ 182,82
30	36725	5	Conj.	Conjunto com 6 xícaras chá, 200 ml com pires (16cm diâmetro) Material: Porcelana Formato: Redondo Cor: Branca 3/2	R\$ 155,17	R\$ 775,85
31	36726	200	Conj.	Jogo 6 xícaras 300ml Material: Vidro Cor: Cristal transparente Acabamento: Liso Capacidade: 300ml Vai à lava louças: Sim Vai ao micro-ondas: Sim Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm 	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00
32	36727	100	JG	Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições. Características: Altura: 3cm.	R\$ 82,43	R\$ 8.243,00

				• Diâmetro Total: 22cm. • Material: Vidro. • Cor: Incolor. • Marca: Class Home. • Conjunto com 12 (doze) Pratos.		
33	36728	6	Unid	Escorredor Inox Industrial Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos. Informações Técnicas Altura 58cm; Largura 28cm; Comprimento 87cm. 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Resistente às condições meteorológicas adversas. 	R\$ 866,70	R\$ 5.200,20
34	36729	60	Unid.	Capa de colchão com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 – Branco liso	R\$ 65,81	R\$ 3.948,60
35	36730	60	Unid	TOALHA DE BANHO BRANCA Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20

Total Estimado do Processo: R\$ 58.044,63 (cinquenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ofertado pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ

() E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024

TERMO DE GARANTIA *(em papel timbrado da empresa)*

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o produto ofertado no **Pregão Eletrônico n.º ____/2024**, é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE GARANTIA

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e HANIELLY DE CASTRO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F301-4785-8252-083C> e informe o código F301-4785-8252-083C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F301-4785-8252-083C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 18/12/2024 14:09:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 18/12/2024 14:14:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HANIELLY DE CASTRO ROSA (CPF 081.XXX.XXX-88) em 18/12/2024 15:18:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F301-4785-8252-083C>